



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04/2022

EMPRESA: CARLOS EDUARDO ZOLOIZORE PARECIS DE JESUS	
CNPJ: 21.342.890/0001-90	Telefone: (65) 99201-4775 / 3927-4388
ENDEREÇO: RUA SANTO ANTÔNIO, Nº 779, CENTRO	
CEP: 78.110-117	CIDADE/UF: VÁRZEA GRANDE-MT
E-MAIL: graficang@hotmail.com	

AUTORIZAMOS a empresa em epígrafe a executar o objeto desta ordem, oriundo da **Dispensa de Licitação nº 06/2022, Processo: DETRAN-PRO- 2022/06196.**

Item	Descrição	UNID	Quant.	Valor Un.	Total
01	IMPRESSÃO COLORIDA DO ANUÁRIO COM ATÉ 100 PÁGINAS EM PAPEL COUCHÉ BRILHO 150G, FORMATO A4: 21X29,5, FRENTE E VERSO COM CAPA EM PAPEL CARTÃO TRÍPLEX 350G, IMPRESSÃO EM 4X0 CORES NO FORMATO 30X21,5. UNIDADE	UN	100	R\$78,89	R\$7.889,00
R\$ 7.889,00 (sete mil oitocentos e oitenta e nove reais)					

Nota de Empenho: 19301.0001.22.001010-4

1. DA EXECUÇÃO, ENTREGA E DO RECEBIMENTO

1.1. Observado o disposto nos artigos 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, o objeto será recebido da seguinte forma;

1.1.1. **Em se tratando de obras e serviços:**

1.1.2. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

1.1.3. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

1.1.4. **Em se tratando de compras:**

1.1.5. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

1.1.6. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

1.2. Critérios de aceitação ou recusa:

1.2.1. O objeto deverá ser entregue, mediante agendamento de data e hora, nos dias e horários de expediente desta Autarquia (segunda à sexta-feira das 08h00min às 17h00min), com comunicação antecipada de 24 (vinte e quatro) horas ao responsável pela Unidade de RENAEST do Detran/MT, situado na Av. Dr. Hélio Ribeiro Torquato da Silva, nº 1000 – Centro Político Administrativo – CEP 78.048-910 – Cuiabá/MT;

1.2.2. **Prazo de entrega:**

1.2.3. Os serviços deverão ser iniciados após a assinatura do Contrato/Ordem de Serviço;

CARLOS
EDUARDO
ZOLOIZORE
E PARECIS
DE
JESUS:699
76635168

Assinado de
forma digital por
CARLOS
EDUARDO
ZOLOIZORE
PARECIS DE
JESUS:69976635
168
Dados:
2022.05.17
07:08:11 -04'00"



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

- 1.2.3.1. Junto com a Ordem de Serviço, o CONTRATANTE encaminhará à CONTRATADA, via dispositivos de armazenamentos (CD, DVD, PEN DRIVE) as informações necessárias para que a CONTRATADA produza o layout do material gráfico a ser reproduzido no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**;
- 1.2.3.2. A CONTRATADA deverá submeter a CONTRATANTE o layout/protótipo final para aprovação antes da produção em escala do objeto;
- 1.2.3.3. Após a aprovação desse layout/protótipo a CONTRATADA poderá iniciar a produção em série para entrega no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, em conformidade com o exemplar previamente validado;

1.2.4. Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa por escrito ao fiscal da contratação solicitando a dilação de prazo, que por sua vez analisará e tomará as necessárias providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas;

1.2.5. Sendo consideradas insatisfatórias a prestação dos serviços, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo a Contratada sanar as situações verificadas;

1.2.6. Após a notificação à CONTRATADA, o prazo decorrido até então, para recebimento definitivo, será desconsiderado, iniciando-se nova contagem assim que sanada as inconsistências;

1.2.7. Na hipótese de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, o Fiscal responsável reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à Autoridade Competente, para procedimentos inerentes à aplicação de penalidades;

1.2.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato;

1.2.9. O recebimento definitivo não deverá exceder o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento provisório;

1.2.10. Satisfeitas as exigências e condições previstas, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, assinado por Comissão ou Servidor designado;

1.2.11. A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) emitidas nominalmente ao **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 03.829.702/0001-70**, devendo ser entregue(s) ao fiscal da contratação.

1.2.11.1. E-mail: walberdesto@detran.mt.gov.br; renaest@detran.mt.gov.br;

1.2.11.2. Telefones: (65) 3615-4733

2. DA FISCALIZAÇÃO

2.1.1. A fiscalização/gestão será exercida por servidores designados por Portaria pelo CONTRATANTE, aos quais competirá acompanhar a execução da contratação e sanar as dúvidas que surgirem, nos termos do art. 104 e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.1.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;

2.1.3. Demais obrigações, vide Portaria nº 437/2018/GP/DETRAN-MT ou outra que venha a alterá-la ou substituí-la.

3. DEMAIS OBRIGAÇÕES:

3.1. Manter, durante a vigência da contratação, as condições de habilitação exigidas, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

3.2. A notificação de abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade bem como de ocorrências no processo será realizada via e-mail;

3.3. Demais obrigações vide Termo de Referência;

CARLOS
EDUARDO
ZOLOIZOR
E PARECIS
DE
JESUS:699
76635168

Assinado de
forma digital
por CARLOS
EDUARDO
ZOLOIZOR
PARECIS DE
JESUS:6997663
5168
Dados:
2022.05.17
07:09:07 -04'00'



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

4. DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1. Considerando que o desenvolvimento nacional sustentável é um dos três pilares das compras públicas conforme o artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna-se necessário que a CONTRATADA observe as exigências ambientais e sociais inerentes envolvida no objeto da presente contratação, contida nas legislações correlatas;

4.2. As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da contratação, inclusive os casos omissos que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;



Cuiabá-MT, 11 de maio de 2022.

RECEBI EM: ___/___/___

CARLOS EDUARDO ZOLOIZORE PARECIS DE JESUS:69976635168
Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO ZOLOIZORE PARECIS DE JESUS:69976635168
Dados: 2022.05.17 07:59:05 -04'00'

ASS: _____
(Preferencialmente Digital)

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES:65215281149
Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES:65215281149
Dados: 2022.05.16 17:38:52 -03'00'

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
Diretor de Administração Sistêmica
Detran/MT

MAX DE MORAES LUCIDOS:65192257115
Assinado digitalmente por MAX DE MORAES LUCIDOS:65192257115
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Video Conferencia, OU=23109187000161, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF Ass, OU=(em branco), CN=MAX DE MORAES LUCIDOS:65192257115
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: Cuiabá-MT
Data: 2022.05.11 16:04:57-04'00'
Foxit: PDF Reader Versão: 11.2.1

MAX DE MORAES LUCIDOS
Coordenador de Aquisições e Contratos
Detran/MT